

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL MÉDIO A
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E/OU VENDAS
LOTAÇÃO: CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ANÁPOLIS, CATALÃO,
CERES, JATAÍ E QUIRINÓPOLIS
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 014/2022**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de Profissional Técnico Nível Médio A conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os primeiros candidatos em **negrito** deverão enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 014/2022, em até 48 horas a partir desta publicação, para o e-mail **recrutamentoeselecao@go.senac.br** informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 014/2022 – [Nome do candidato]**.

CLASSIFICADAS CÓDIGO: 14.18.02 – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CERES	
1º	Thaís Lovais de Almeida
2º	Ana Letícia da Silva
3º	Danyele Alves Oliveira
4º	Roberta Rabelo
5º	Juliana Neves Alves
6º	Alaídes Souza de Oliveira e Pires
7º	Amanda da Silva Rosa
8º	Michelle Villane Pio

CLASSIFICADOS CÓDIGO: 14.08.02- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ANÁPOLIS	
1º	Maria Katiellen Moraes da Silva
2º	Leide Sara Silva Costa
3º	Bruno Frederico Santos
4º	Ana Carolina Pereira Garcia
5º	Gilberto Frazão Oliveira Junior
6º	João Pedro Mendonça

CLASSIFICADOS CÓDIGO: 14.11.02 – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM CATALÃO	
1º	Miliane Quintino Tristão Moreira
2º	Bianca dos Santos Cardoso
3º	Lorena Barbosa Pereira Campos
4º	Roseane Gomes de Aguiar

CLASSIFICADOS CÓDIGO: 14.14.02 – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM JATAÍ	
1º	Rosemeire Santoro Terossi
2º	Ludmila Oliveira Nascimento
3º	Rosangela de Souza Silva
4º	Isaque Nery de Jesus

CLASSIFICADOS CÓDIGO: 14.24.02 – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM QUIRINÓPOLIS	
1º	Júlio Cezar de Freitas Costa
2º	Deborah Veridiana Vicente Maciel de Andrade
3º	Jean Carlos Santos Oliveira
4º	Angélica Pereira Duarte
5º	Talita Ormezinda Ferreira da Cruz

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Senac a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Senac poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 14 de julho de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas